



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 3 (TRÊS) CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO E 5 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE 13200250419, e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 506752 em 01/07/205, inscrição no C.N.P.J n.º 84.117.068/0001-45, e com inscrição estadual n.º 04.120.585-5, inscrição municipal n.º 1890301, neste ato representada pelo Sr. **NAPOLEÃO BORGES DE MENDONÇA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta do Processo de **Dispensa de Licitação n.º 05/2019**, tudo em conformidade Lei n.º 13.303, de 30.06.2016, Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos, resolvem as partes celebrar o presente Contrato, doravante simplesmente denominado "**CONTRATO**", que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **01/04/2023 a 31/03/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 006/2019, firmado em 01/04/2019, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 33.986 de 23/04/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

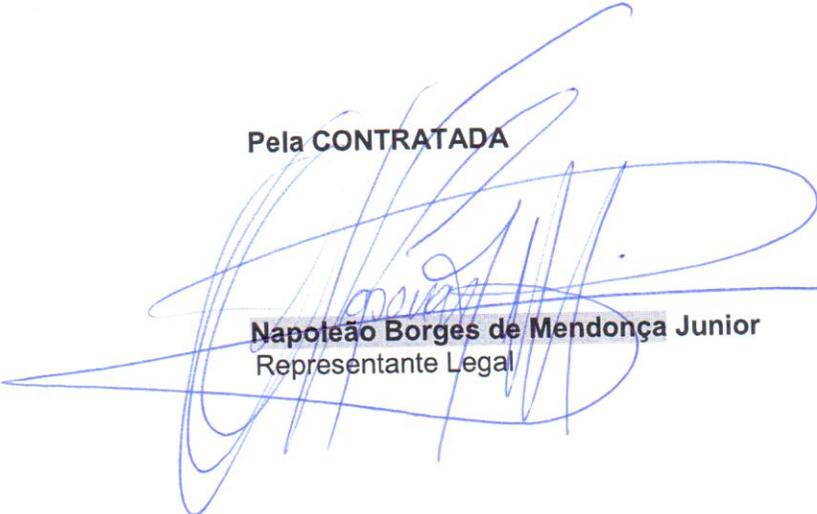
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 31 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes Da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Napoleão Borges de Mendonça Junior
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico



Em conferência da ONU, Amazonas destaca avanços para levar água potável à população

Arquivo/ Secom

Programas do Governo do Estado, como o “Água Boa” e “Salta Z”, levaram água potável para mais de 130 mil pessoas em 50 municípios

O Governo do Amazonas destacou avanços para levar água potável a comunidades e cidades mais isoladas do Estado, durante a abertura da Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a Água. O evento aconteceu de 22 de março, data em que se comemora o Dia Mundial da Água, até o dia 24, em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Programas do Governo do Estado, como o “Água Boa” e “Salta Z”, levaram água potável ao interior do Amazonas, beneficiando mais de 130 mil pessoas em 50 municípios, com investimento de R\$ 13,5 milhões, aproximadamente. Nesse quesito, há ainda uma parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) para um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, em estruturas monitoradas por ferramenta virtual que avaliam a sustentabilidade do serviço.

Entre os avanços nos últimos quatro anos no Amazonas está a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, regulamentado após 10 anos da sua criação legal, definindo diretrizes, metas, programas e projetos para o uso sustentável da água. Também foi feita a criação do primeiro Plano de Bacias em 20 anos, documento que vai orientar a gestão da Bacia Hidrográfica do Tarumã-Açu, na capital do Amazonas.

O Estado também aderiu à Agenda Azul da Amazônia Legal, um plano construído de forma conjunta entre os estados da região, com objetivo de trabalhar a gestão integrada, participativa e compartilhada das águas na Amazônia; e ao Programa Monitor de Secas, um acompanhamento periódico da situação da seca no estado, para otimizar envio antecipado de alertas.

O governo também está atento ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos e fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas



Agenda das Nações Unidas objetiva conscientizar sobre a crise global de água e ações contidas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável



e investe mais de R\$ 1 milhão em pesquisa e avaliação da qualidade da água, que deve monitorar 144 pontos do estado até 2025

Conferência da Água

Em todo o mundo existem pessoas que ainda vivem sem água potável e saneamento

básico gerenciados de maneira segura, embora o acesso aos dois serviços tenha sido definido como um direito humano. Muitas fontes de água estão se tornando mais poluídas e ecossistemas que provêm água estão desaparecendo.

A Conferência da Revisão Geral Intermediária da Implementação da Década da ONU para Ação na Água e Saneamento (2018-2028) é o evento mais importante sobre o tema. Ela objetiva conscientizar os países sobre a crise global de água e decidir ação conjunta para alcançar os objetivos e metas internacionais acordados, incluindo aqueles contidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

O principal resultado da Conferência é o lançamento da Agenda de Ação da Água, que representa comprometer voluntários de todos os níveis, incluindo governos, instituições e comunidades locais. A Agenda ajudará a mobilizar ação por parte de governos, setores e demais partes interessadas em alcançar os objetivos e metas globais relacionados à água.

de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores de Envira Z-42. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Raimundo Jorge Barbosa Pinheiro, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do primeiro Termo de Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de fevereiro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 129349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2020-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 074/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores de Terra Preta do Limão - APROTEL. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jailson Soares de Mendonça, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 09 (nove) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de Agosto de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 129368

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019.

Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses; Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Contratada: POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Valor mensal estimado: R\$ 1.499,92 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Valor global estimado: R\$ 17.999,04 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024. Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 05 de abril de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 129171

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 01.04.016508.00443/2023-93, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2023-COPIL- AMAZONASTUR/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, e, considerando que foram atendidos os requisitos formais do edital, ADJUDICO o objeto "Contratação de empresa(s) especializada(s) em malharia para aquisição de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tãctel, poliéster, proteção uv e brim, destinados a atender as ações e eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo em todo o Estado do Amazonas", licitado pelo menor preço global por lote, modo de disputa aberto, à empresa:

1. CASINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES - EPP, CNPJ Nº 84.664.143/0001-98, vencedora do lote 1: valor de R\$ 835.600,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e lote 2: valor de R\$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 05 de abril de 2023.

LUCAS MACEDO BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação

Protocolo 129360

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, no Processo nº 01.04.016508.00443/2023-93, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2023-COPIL- AMAZONASTUR/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023; CONSIDERANDO que o objeto "Contratação de empresa(s) especializada(s) em malharia para aquisição de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tãctel, poliéster, proteção uv e brim, destinados a atender as ações e eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo em todo o Estado do Amazonas", licitado pelo menor preço global por lote, modo de disputa aberto, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL/AMAZONASTUR, referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2023-COPIL- AMAZONASTUR/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 à empresa:

1. CASINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES - EPP, CNPJ Nº 84.664.143/0001-98, vencedora do lote 1: valor de R\$ 835.600,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e lote 2: valor de R\$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR.

Manaus, 05 de abril de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 129362

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - celebrado entre a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a Empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA (CNPJ n. 08.014.539/0001-01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, nas dependências da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR., conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000494/2023-15 - SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.201,00 (dezenove mil e duzentos e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001- Fonte: 2.500.1210 - Elemento de Despesa: 33903978 - Nota de Empenho 2023NE0000254.

Manaus, 28 de março de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 129240

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO Nº 046/2022 Celebrado entre a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a Empresa OP PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ n. 21.307.841/0001-16)

OBJETO: o , remanejamento dos nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 do Lote 02, correspondente a 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro por cento) do valor global do contrato, para acréscimo nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 27 do Lote 01, equivalente a 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro por cento) do valor do global do contrato, que corresponde a R\$ 3.619.510,00 (três milhões seiscentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais), visando atender as necessidades da AMAZONASTUR, conforme PA nº 01.04.016508.001465/2022-90.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 81 §1º da Lei Federal n.º 13.303.